

Câmara Municipal de Maceió	
ARQUIVO DISPONIBILIZADO PELO SITE.	
Validação: <a href="https://www.maceio.al.leg.br/">https://www.maceio.al.leg.br/</a>	

MACEIÓ

**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ**  
GABINETE DO PREFEITO

Lei nº 5.989 de 12 de Janeiro de 2011  
Projeto de Lei nº 6.179/2010  
Autor: Ver. Silvânia Barbosa

Considera de Utilidade Pública.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ**

Faço saber que a Câmara Municipal de Maceió decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica considerada de Utilidade Pública a União dos Evangélicos Cristãos de Alagoas - UECAL, entidade Civil, sem fins lucrativos, CNPJ nº 10.388.373/0001-35; com sede e foro na Rua Barão de Maceió, nº 207, anexo A, Centro, nesta cidade.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ, em 12 de janeiro de 2011.

  
José Cicero Soares de Almeida  
Prefeito de Maceió

PUBLICADO NO DOM  
13/01/11  
João de Góis  
Secretário de Execução

